

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA N°3300/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR RODINEI CRUZ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE ao Servidor RODINEI CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 40, Licença para Tratamento de Interesse Particular, conforme o amparo no Art. 111, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 37, de 13 de outubro de 2014, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, a contar de 24 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE MAIO DE 2016.

ROMEO EMILIO BAUER Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ Secretário Municipal de Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.